

ATO nº 008/GP

João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 1993

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, referentes ao 1º período de 1993, aprazadas para o período de 7.1.93 a 5.2.93, a partir da presente data, restando um saldo remanescente de 26 dias de férias, para serem usufruídas em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Vice-Presidente no
exercício da Presidência